

**LEI Nº 1.308/2021**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A  
CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO POR TEMPO  
DETERMINADO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**LUIZ JOSÉ DAGA**, Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber as todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, a efetuar a Concessão de Uso por tempo determinado do seguinte bem público municipal:

- a) *Lote Urbano nº 10, da Quadra 09, situado na Rua Modesto Gaviolli, s/n, esquina com a Rua Dionísio Santin, no Município de Águas Frias, SC, edificado com um pavilhão em alvenaria, devidamente matriculado no CRI sob nº 51.515.*

**Parágrafo primeiro** - A Concessão de uso de que trata a presente Lei, se dará nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, através de Processo Licitatório, na modalidade Concorrência Pública.

**Parágrafo segundo** - A referida Concessão de Uso se dará pelo prazo certo e ajustado de 12 (doze) meses.

**Art. 2ª** - O valor mínimo para efeito desta concessão, deverá observar as formalidades previstas na ata de avaliação nº 001/2021 de 12 de agosto de 2021, expedida pela Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico, nomeada no Decreto Municipal nº 173/2021.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal Vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Águas Frias - SC, em 14 de setembro de 2021.

**LUIZ JOSÉ DAGA**  
Prefeito Municipal

Registrada em data supra e publicada no DOM/SC.

**OLDAIR NATAL CITADELLA**  
Sec. Adm. Finanças e Planejamento